



CE REGOV/AN 574/2026 - Resultado da análise de reprogramação - PM Uruaçu - MCIDADES 934894/2022 - Operação 1084028-66

1 message

REGOVAN02 - Repasse OGU e Administrativo <regovan02@caixa.gov.br> Thu, Apr 2, 2026 at 1:54 PM
To: "camilla_donega@hotmail.com" <camilla_donega@hotmail.com>, "solucaotr@gmail.com" <solucaotr@gmail.com>, "buenoramosengenharia@gmail.com" <buenoramosengenharia@gmail.com>, "gabinete@uruacu.go.gov.br" <gabinete@uruacu.go.gov.br>, "renataaricelle2@gmail.com" <renataaricelle2@gmail.com>, "mikaelfelipe_eng@hotmail.com" <mikaelfelipe_eng@hotmail.com>, "contratos@uruacu.go.gov.br" <contratos@uruacu.go.gov.br>
Cc: REGOVAN - RE Governo Anápolis/GO <regovan@caixa.gov.br>, REGOVAN02 - Repasse OGU e Administrativo <regovan02@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Uruaçu

Assunto: **Orientações para continuidade do processo**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU MCIDADES 934894/2022 - Operação 1084028-66**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Referimo-nos ao contrato de repasse acima discriminado para informar que a reprogramação foi considerada viável, no valor de R\$ 791.097,13.

2. Os procedimentos licitatórios para execução do objeto do Termo de Compromisso devem ser realizados no Compras.gov.br ou em sistemas próprios dos Recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br, a título de sugestão segue em anexo lista de sistemas questão integrados ao Transferegov.

2.1. Para darmos continuidade ao contrato e possibilitar a autorização do início de execução do objeto, esse município deverá registrar as informações sobre o Processo licitatório na Aba "Processo de execução" da Transferegov. Após o procedimento informar a essa REGOVAN através do e-mail regovan02@caixa.gov.br;

- a. **Publicação do resumo do edital (vide item 2.2);**
- b. **Publicação do ato de homologação da licitação (vide item 2.2);**
- c. **Publicação do despacho de adjudicação da licitação (vide item 2.2);**
- d. Declaração firmada pelo Contratado atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação (modelo em anexo);
- e. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão

celebrante, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação (Art. 18, XII, Lei 13.080/2015);

- f. Declaração firmada pelo Contratado informando o regime de execução pactuado no certame licitatório, apenas se o regime utilizado for alterado em relação ao informado no módulo Projeto Básico/Termo de Referência.
- g. QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- h. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
- i. Cronograma físico-financeiro do Contrato de Repasse;
- j. Acompanhar a vigência da licença/dispensa ambiental e caso esteja vencida, encaminhar a sua renovação, via e-mail, a CAXIA para inclusão na aba projeto básico.
- k. Contrato de execução ou fornecimento (CTEF) com a empresa vencedora do processo licitatório;
- l. **Extrato do CTEF publicado conforme item (vide item 2.3);**
- m. Caso o contrato não tenha sido assinado pelo prefeito, incluir documento que autoriza o Gestor a assinar o contrato, bem como ato de nomeação do gestor.

2.2. Publicação dos Atos da Licitação ou do Processo de Contratação. Conforme a Lei nº 14.133/2021, para municípios com população acima de 20 mil habitantes, a publicação dos atos deve observar os seguintes procedimentos:

Aviso ou Extrato do Edital:

- Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Obs.: A comprovação da publicação no PNCP é realizada por meio da impressão da tela onde conta a publicação da licitação.

- Publicação do extrato do edital em:
 - Diário Oficial da União; ou
 - Diário Oficial do Estado (apenas para contratos celebrados com o Estado); ou
 - Diário Oficial do Município (apenas para contratos celebrados com municípios).
- Publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.

• **Demais atos:**

- Devem ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

• **Observação:**

- É vedada a utilização da modalidade pregão para contratação de obras.

3. Cumpre-nos destacar, que a ART/RRT de fiscalização e execução deverá ser inserida no portal Transferegov na etapa de acompanhamento.

4. Reforçamos que os itens listados abaixo deverão ser atendidos até a autorização de início de objeto:

- a. Apresentar manifestação ambiental que esteja vigente

b. Apresentar QCI atualizado

5. Lembramos que a presente operação é regida pela Portaria Interministerial nº Portaria Interministerial nº 33/2023 e suas alterações. Recomendamos a leitura integral da referida norma, bem como do contrato de repasse.

6. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários, através do endereço eletrônico regovan02@caixa.gov.br.

Respeitosamente,

Leonardo Bastos Cunha

Assistente Sênior

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Anápolis/GO

Priscila Pissinati da Silva

Coordenadora de Filial

Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo Anápolis/GO

Flávio da Silva Valente

Gerente de Filial


Gerência Executiva e Negocial de Governo Goiânia/GO

Caixa Econômica Federal

3 attachments

 **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI DE LICITAÇÕES.docx**
17K

 **Ofício de encaminhamento do processo licitatorio.doc**
149K

 **Orientação assinaturas .pdf**
31K